



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## LEI Nº 1174/2022

**“ALTERA A LEI Nº 1.041/2021 QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e, eu sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do §1º e §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.041/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fornecer fraldas descartáveis a pessoas comprovadamente deficientes, acamadas, crianças e idosos, que necessitem utilizar-se desse artigo de higiene pela existência de problemas físicos e mentais independentemente, se recebem ou não benefícios ou aposentadoria.

§1º Os benefícios concedidos pelo “caput” deste artigo, ou seus responsáveis legais, deverão apresentar junto à Secretaria de Saúde, declaração médica que contere o período determinado da existência de enfermidade que justifique a utilização de fraldas descartáveis ou declaração comprovando deficiência ou necessidade de uso contínuo de fraldas.

§2º A Família que for requerer o benefício desta lei deve ser inscrita no Programa CADÚNICO.

**Art. 2º.** Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.041/2021.

**Art. 3º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá acionar as medidas necessárias à execução desta Lei, em até 30 (trinta) dias da sua publicação.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e renumerando os dispositivos remanescentes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

  
**ANTÔNIO GONÇALVES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

